INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 110, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem solicitar que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor **Arthur Henrique Brandão Machado,** Prefeito do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

"QUE A PREFEITURA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, REALIZE O SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DE RAMPA DE ACESSO, LOCALIZADA NA AVENIDA GLAYCON DE PAIVA, NO BAIRRO SÃO VICENTE".



JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir a acessibilidade plena e o direito de locomoção das pessoas com deficiência, especialmente aquelas com mobilidade reduzida, justifica-se o acesso e a utilização da rampa destinada a cadeirantes para assegurar condições adequadas, seguras e igualitárias de circulação.

A medida está em conformidade com o que estabelece a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que assegura a eliminação de barreiras arquitetônicas e o pleno acesso aos espaços públicos e privados de uso coletivo.

Boa Vista – RR, 09 de dezembro de 2025

PROF. DR. THIAGO REIS
Vereador/PSD

ASSINADO DIGITALMENTE
THIAGO CESAR REIS PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro